

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 237/91/M:

Autoriza a celebração do contrato para a empreitada de «Beneficiação das Instalações da Secção Feminina do E.P.C.».

Portaria n.º 238/91/M:

Autoriza a celebração do contrato para a empreitada de «Drenagem e Arranjo Físico da Zona da Baía da Praia Grande».

Portaria n.º 239/91/M:

Autoriza a celebração do contrato para a elaboração do projecto de equipamento escolar, destinado ao ensino Pré-Primário e Primário da Escola Pré-Primária Luso-Chinesa do Bairro Tamagnini Barbosa.

Portaria n.º 240/91/M:

Autoriza a celebração do contrato para a empreitada da «Nova Ala do Actual Quartel dos Bombeiros».

Serviços de Finanças:

Declarações.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 237/91/M

de 31 de Dezembro

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Fomento Predial San Kei a empreitada de «Beneficiação das Instalações da Secção

Feminina do E.P.C.», cujos trabalhos se prolongam por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Fomento Predial San Kei da empreitada de «Beneficiação das Instalações da Secção Feminina do E.P.C.» pelo montante global de \$ 2 318 000,00 (dois milhões, trezentas e dezoito mil) patacas, com o seguinte escalonamento:

1991	\$ 463 600,00
1992	\$ 1 854 400,00

Art. 2.º O encargo, referente a 1991, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo, relativo a 1992, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Art. 4.º Os saldos que se apurem em cada ano económico, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporte os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 238/91/M**de 31 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada à Empresa Construções Técnicas a empreitada de «Drenagem e Arranjo Físico da Zona da Baía da Praia Grande», cujos trabalhos se prolongam por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a Empresa Construções Técnicas, da empreitada de «Drenagem e Arranjo Físico da Zona da Baía da Praia Grande» pelo montante global de \$ 5 518 100,90 (cinco milhões, quinhentas e dezoito mil, cem patacas e noventa avos), com o seguinte escalonamento:

1991	\$ 1 103 620,20
1992	\$ 4 414 480,70

Art. 2.º O encargo, referente a 1991, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.24, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo, relativo a 1992, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Art. 4.º Os saldos que se apurem em cada ano económico, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporte os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 239/91/M**de 31 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada ao arquitecto Paulo Sanmarful, a elaboração do projecto de equipamento escolar destinado ao ensino Pré-Primário e Primário da «Escola Pré-Primária Luso-Chinesa do Bairro Tamagnini Barbosa», cujos trabalhos se prolongam por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com o arquitecto Paulo Sanmarful, para a elaboração do projecto de equipamento escolar destinado ao ensino Pré-Primário e Primário para a «Escola Pré-Primária Luso-Chinesa do Bairro Tamagnini Barbosa», pelo montante global de \$ 862 130,00 (oitocentas e sessenta e duas mil, cento e trinta) patacas, com o seguinte escalonamento:

1991	\$ 301 745,50
1992	\$ 560 384,50

Art. 2.º O encargo, referente a 1991, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano» código económico 07.03.00.00.01, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo, relativo a 1992, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Art. 4.º Os saldos que se apurem em cada ano económico, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporte os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 240/91/M**de 31 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada à Empresa Ao Ieong Fu a empreitada da «Nova Ala do Actual Quartel dos Bombeiros», cujos trabalhos se prolongam por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a Empresa Ao Ieong Fu, da empreitada da «Nova Ala do Actual Quartel dos Bombeiros», pelo montante global de \$ 16 163 080,40 (dezasseis milhões, cento e sessenta e três mil e oitenta patacas e quarenta avos), com o seguinte escalonamento:

1991	\$ 4 848 924,10
1992	\$ 8 081 540,20
1993	\$ 3 232 616,10

Art. 2.º O encargo, referente a 1991, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano» código económico 07.03.00.00.02, acção 2.030.02.02, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º Os encargos, relativos a 1992 e 1993, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento geral do Território desses anos.

Art. 4.º Os saldos que se apurem em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporte os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/91), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alin.				
12	00	9-03-0	Despesas Comuns	\$ 674 200,00		"Despacho do Exm ^o Senhor S.A.E.F., de 26 de Dezembro de 1991."
		05-04-00-00	Dotação provisional -13			
24	00		Gabinete de Comunicação Social			
		7-06-0	Vencimentos ou honorários	\$ 90 000,00		
		7-06-0	Prémio de antiguidade	\$ 2 560,00		
		7-06-0	Remunerações	\$ 11 000,00		
		7-06-0	Salários	\$ 19 400,00		
		7-06-0	Prémio de antiguidade	\$ 3 500,00		
		7-06-0	Salários	\$ 18 880,00		
		7-06-0	Duplicação de vencimentos	\$ 15 460,00		
		7-06-0	Subsídio de residência	\$ 41 300,00		
		7-06-0	Abonos diversos - previdência social	\$ 10 200,00		
		7-06-0	Outros abonos-Compensação de encargos	\$ 9 000,00		
		7-06-0	Abonos diversos - Compen. de encargos	\$ 4 500,00		
		7-06-0	Outros encarg. de transp/comunicações	\$ 900 000,00		
				\$ 900 000,00	\$ 900 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/91), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.			
12	00		\$ 6 000 000,00		" Despacho do Exm ^o Sr. S.A.E.F., de 26/12/1991.
	5-02-0	04-01-01-00-18			
40	00			\$ 5 000 000,00	
				\$ 1 000 000,00	
			\$ 6 000 000,00	\$ 6 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/91), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Eubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica Código (Alín.)				
11	00				Despacho do Exm.º Senhor Sec.-Adj. para a Economia e Finanças, de 26 de Dezembro de 1991."
		Pensões e Reformas			
	5-03-0	Subsid.de residência-classes inactivas	\$ 56 280,00		
	5-03-0	Subsidi.de família - Classes inactivas	\$ 14 346,00		
	5-03-0	Subsídio de Natal - Classes inactivas	\$ 1 323 037,00		
	5-03-0	Pensões de aposentação e reforma	\$ 44 010,00		
	5-03-0	Subsídio do 14º mês	\$ 10 454,00		
	5-03-0	Pensões de sobrevivência	\$ 90 037,00		
	5-03-0	Despesas funerais func e aposentados	\$ 7 487,00		
	5-03-0	Pag. pensões a pens. e sinistrados	\$ 3 143,00		
	5-03-0	Pag. ajuda de custo e dif. cambial	\$ 170 000,00		
	5-03-0	Despesas ass. médica na sit. reforma	\$ 3 597,00		
	5-03-0	Pag. pensão vitalícia a 3 tipus	\$ 1 200,00		
	5-03-0	Transp. outros motivos-Cla.inactivas	\$ 710 582,10		
	5-03-0	Actividades desportivas e culturais	\$ 12 220,90		
	5-03-0	Comp. prev. na Lei no 7/87/M.de 20/7	\$ 35 000,00		
	5-03-0	Previdencia social - Abonos diversos	\$ 5 384,00		
12	00				
		Despesas Comuns			
	9-03-0	Dotação provisional	\$ 200 000,00		
			\$ 1 346 422,00	\$ 1 346 422,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/91), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
01	07					"Despacho do Exm. ^o Sr. S.A.E.F., de 28 de Dezembro de 1991."
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretario-Adjunto para a Economia e Finanças			
		1-01-1	Subsídio de férias	\$ 10 000,00		
		1-01-1	Material de aquartelamento/ alojamento	\$ 50 000,00		
		1-01-1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00		
		1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de particulares	\$ 70 000,00		
26	00					
			Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos			
		1-01-3	Vencimentos ou honorários	\$ 5 424,50	\$ 5 424,50	
		1-01-3	Remunerações			
				\$ 75 424,50	\$ 75 424,50	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/91), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referços		Referência
Orgânica	Funcional		cu	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código Alín.		Inscrição	autorização	
12	00	Despesas Comuns			" Despacho de Sua. Exa. o Governador, de 31 de Dezembro de 1991. "
	5-02-0	Subs. de comp. ao I.A.S.M.....	\$ 638 140,10		
40	00	Investimentos do Plano			
	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 638 140,10	\$ 638 140,10	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/91), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referços		Referência
Orgânica	Funcional		cu	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código Alín.		Inscrição	autorização	
34	02	Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Competência Genérica			" Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Justiça, de 27 de Dezembro de 1991. "
	1-02-1	Vencimentos cu honorários	\$ 1 000,00	\$ 38 000,00	
	5-03-0	Subsídio de Natal - Classes inactivas	\$ 37 000,00		
	5-03-0	Pensões de aposentação e reforma	\$ 38 000,00	\$ 38 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/91), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referências	Anulações	Referência	
Orgânica	Funcional					
Capitulação/Divisão	Económica	Código	Alín.	cu	Inscrição	à
						autorização
01	02					
			Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			
		1-01-1	Outros bens duradouros	\$ 150 000,00	\$	
		1-01-1	Encargos não especificados		\$ 150 000,00	
04	00		Serviços de Assuntos Chineses			
		1-01-3	Conservação e aproveitamento de bens			
		1-01-3	Outros encargos das instalações	\$ 12 302,00	\$	
19	00		Serviços de Economia			
		8-01-0	Material de educação, cultura e recreio			
		8-01-0	Outros encarg. de transp/comunicações	\$ 1 000,00	\$	
35	00		Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes			
		8-01-0	Vencimentos ou honorários			
		8-01-0	Prémio de antiguidade	\$ 18 040,40	\$	
		8-01-0	Salários	\$ 34 060,10	\$	
		8-01-0	Subsídio de Natal	\$ 56 337,30	\$	
		8-01-0	Subsídio de férias	\$ 153 473,50	\$	
		8-01-0	Senhas de presença	\$ 20 010,00	\$	
				\$ 465 723,30	\$	
						\$ 465 723,30

"Despacho do Exm.º Senhor Director dos Serviços, subst.º, de 31 de Dezembro de 1991."

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1991. — O Director dos Serviços, João Luís Martins Roberto.

IMPRESA OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Boletim Oficial de Macau (N.º avulsos, ao preço de capa, desde 1960).	Decretos-Leis (1980) \$ 20,00	2.º volume (8.º edição) \$ 5,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho — Segunda Revisão da Constituição) \$ 40,00	Decretos-Leis (1981) \$ 30,00	3.º volume (6.º edição) \$ 5,00
Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa) \$ 15,00	Portarias (1978)..... esgotado	4.º volume (5.º edição) \$ 15,00
Diário da Assembleia Legislativa — I e II Séries (N.º avulsos, ao preço de capa, até 1989)	Portarias (1979)..... \$ 15,00	5.º volume (4.º edição) \$ 15,00
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (encadernado)..... esgotado	Portarias (1980)..... \$ 25,00	6.º volume (2.º edição) \$ 15,00
Formato escolar (brochura).. \$ 60,00	Portarias (1981)..... \$ 20,00	
Formato «livro de bolso» \$ 35,00	(Em volume único)	
Dicionário de Português-Chinês: Formato escolar (encadernado)..... \$ 150,00	1982..... esgotado	
Formato «livro de bolso» \$ 50,00	1983..... esgotado	
Estatuto Orgânico de Macau (edição bilingue)..... \$ 20,00	1984..... esgotado	
Fachada de S. Paulo (A) , por Monsenhor Manuel Teixeira. \$ 10,00	1985 (em 3 volumes)	
Imprensa Oficial de Macau — Organização e funcionamento/Legislação subsidiária \$ 20,00	I volume (Leis) esgotado	
Índices Alfabéticos (anuais) do «Boletim Oficial» de Macau (N.º avulsos ao preço de capa)	II volume (Decretos-Leis) \$ 120,00	
Jogo Ilícito e Usura nos Casinos \$ 3,00	III volume (Portarias)..... \$ 75,00	
Legislação Autárquica esgotado	1986	
Legislação de Macau — Leis, Decretos-Leis e Portarias:	(Em volume único, encadernado)..... \$ 180,00	
Leis (1978)..... esgotado	1986 (3 volumes)	
Leis (1979)..... \$ 15,00	I volume (Leis) \$ 30,00	
Leis (1980)..... \$ 20,00	II volume (Decretos-Leis) \$ 90,00	
Leis (1981)..... \$ 20,00	III volume (Portarias)..... \$ 30,00	
Decretos-Leis (1978) esgotado	(Em volume único)	
Decretos-Leis (1979) \$ 30,00	1987..... esgotado	
	1988 (3 volumes)	
	I volume (Leis) \$ 100,00	
	II volume (Decretos-Leis) \$ 70,00	
	III volume (Portarias)..... \$ 60,00	
	1989	
	(colecção de 3 vols., com mais de 2 500 págs.) \$ 300,00	
	1990	
	(colecção de 3 vols.) \$ 280,00	
	Legislação do Trabalho (edição bilingue)..... esgotado	
	Lei da Nacionalidade (edição bilingue)..... \$ 15,00	
	Lei de Terras esgotado	
	Lei de Terras (em chinês)..... \$ 5,00	
	Licença para estabelecimento de garagem \$ 2,00	
	Método de Português para uso das Escolas Chinesas , por Monsenhor António André Ngan: 1.º volume (16.º edição)..... \$ 5,00	
	Nomenclatura Gramatical Portuguesa \$ 2,00	
	Pensões de Aposentação e de Sobrevivência (em chinês) \$ 1,00	
	Plano Oficial de Contabilidade (bilingue)..... \$ 30,00	
	Regime Jurídico da Função Pública de Macau esgotado	
	Regime Penal das Sociedades Serecretas \$ 3,00	
	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração)..... \$ 3,00	
	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês) \$ 4,00	
	Regimento do Conselho Consultivo \$ 2,00	
	Regulamento dos Bairros Sociais . \$ 2,00	
	Regulamento de Disciplina Militar \$ 3,00	
	Regulamento do Ensino Infantil ... \$ 3,00	
	Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau \$ 2,00	
	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (edição bilingue)..... \$ 5,00	
	Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (1972)..... \$ 5,00	
	Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais \$ 2,00	
	Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau . \$ 2,00	



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE SUPLEMENTO \$ 8,00
本張價銀八元正

